



PROJETO DE LEI Nº 099 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 224.110,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e dez reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
08.05	12	365	0041	1.109	3.3.50.41.00.000	1569	0000	R\$ 224.110,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior, as reduções orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
08.05	12	365	0041	1.109	3.3.90.30.00.000	1569	0000	R\$ 24.110,00
08.05	12	365	0041	1.109	3.3.90.39.00.000	1569	0000	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,

Projeto de Lei nº 099/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 06 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa financiada com recursos do Programa de Apoio Novas Turmas – Educação Infantil, no valor de R\$ 224.110,00.

A atual previsão orçamentária desta ação não possui previsão orçamentária para implementação de despesas com contribuições e considerando a necessidade indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, se faz necessária a abertura de crédito adicional para esta natureza de despesa.

Com a abertura de previsão orçamentária através do crédito adicional encaminhado, serão financiadas despesas dos Termos de Fomento firmados com o Lar da Menina e com a APAE do atual exercício, uma vez que estas despesas eram atualmente financiadas com recursos do FUNDEB mas que diante do atual cenário de frustração de receitas nos repasses do FUNDEB, tem-se verificado que estes recursos são insuficientes até mesmo para o pagamento de todas os profissionais de educação, justificando assim a mudança no planejamento orçamentário do setor educacional.

Deste modo, nobres Edis, permito-me propor o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação. Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta